



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 076/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MEDICINA, CAMPI DE BETIM, CONTAGEM E POÇOS DE CALDAS -VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2023-, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, apenas pela internet (<http://www.pucminas.br>), por período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições no processo seletivo: do dia 12 de setembro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de outubro de 2022, horário de Brasília, pelo sistema de provas; do dia 12 de setembro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de novembro de 2022, horário de Brasília, pelo sistema de média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ambos os sistemas para os cursos de Medicina oferecidos nos *campi* de Betim, de Contagem e de Poços de Caldas; e do dia 12 de setembro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2022, horário de Brasília, para a seleção de bolsistas pelo sistema de média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, para os cursos de Medicina oferecidos nos *campi* de Contagem e de Poços de Caldas. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano de 2022, nos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir.

1. ESTRUTURA

1.1. O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos oferecidos pela PUC Minas nos *campi* de Contagem, situado na Rua Rio Comprido, 4.580, Contagem-MG (PUC Minas em Contagem); de Betim, situado na Rua do Rosário, 1.081, Betim-MG (PUC Minas em Betim); e de Poços de Caldas, situado na Av. Pe, Francis Cletus Cox, 1.661, Poços de Caldas-MG (PUC Minas em Poços de Caldas), e/ou, se for o caso, em outro local a ser previamente indicado pela Instituição.

1.2 Das vagas em oferta para cada curso, turno, semestre e local, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo realizado por intermédio de provas, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento no número das vagas por curso, quando for o caso.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

1.3 Para os cursos de Medicina oferecidos nos *campi* de Contagem e Poços de Caldas, 10% (dez por cento) das vagas em oferta destinam-se aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo de bolsas integrais, realizado pela média obtida no ENEM.

2. DA ÁREA E CURSO, COM O RESPECTIVO ATO DE AUTORIZAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

| LOCAL | CURSO | ATO REGULATÓRIO | TURNO | Nº DE VAGAS ENEM | Nº DE VAGAS SISTEMA DE PROVAS | Nº DE VAGAS BOLSAS INTEGRAIS (ENEM) |
|-----------------|----------|--------------------------------------|----------|------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| BETIM | MEDICINA | Portaria MEC Nº 34, de 17/01/2018 | INTEGRAL | 09 | 51 | 00 |
| CONTAGEM | MEDICINA | Portaria MEC nº 240, de 05/04/2018 | INTEGRAL | 07 | 38 | 05 |
| POÇOS DE CALDAS | MEDICINA | Portaria MEC nº 1.218, de 28/11/2017 | INTEGRAL | 07 | 38 | 05 |

2.1 OBSERVAÇÕES:

2.1.1 as atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos;

2.1.2 a Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. A Universidade poderá aplicar as provas presenciais obrigatórias dessas disciplinas em apenas uma das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Coração Eucarístico, Barreiro, São Gabriel, Praça da Liberdade, Contagem e Betim);

2.1.3 A Universidade poderá ofertar disciplinas em sistema de regime presencial com suporte de tecnologias de comunicação que permitam o sincronismo entre as ações dos sujeitos envolvidos.

3. INSCRIÇÕES

| | INÍCIO | TÉRMINO | LOCAL | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|------------|---------------------------------------|--|-------------------|
| SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE PROVAS | 12/09/2022 | Até as 23h e 59 min do dia 26/10/2022 | Somente pela internet: www.pucminas.br | R\$ 260,00 |
| SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DE MÉDIA OBTIDA NO ENEM | 12/09/2022 | Até as 23h e 59 min do dia 15/11/2022 | Somente pela internet: www.pucminas.br | R\$ 35,00 |



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|---|------------|--|--|-----------|
| SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTEGRAIS POR INTERMÉDIO DO SISTEMA DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM (ITENS 1.3 e 9 DESTE EDITAL) | 12/09/2022 | Até as 23h e 59 min do dia 19/10/2022 | Somente pela internet: www.pucminas.br | R\$ 35,00 |
|---|------------|--|--|-----------|

3.1. Não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese. A PUC Minas não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da PUC Minas, disponível via internet.

3.3. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM, **informando, obrigatoriamente, o seu CPF** e o curso e o local de sua opção. Será considerado, pela PUC Minas, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2012 a 2021 do ENEM, caso tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação da inscrição.

3.4. O candidato que desejar concorrer às vagas de bolsistas integrais, conforme previsto no item 9, deverá acessar o *link* específico para o processo e realizar o *upload* da documentação prevista no item 3.4.1;

3.4.1 Documentação necessária para análise dos pedidos de bolsa:

- A) formulário de inscrição e declaração de próprio punho (disponível no *site*) preenchidos, assinados e digitalizados;
- B) cópias dos comprovantes de renda, atualizados, de todo o grupo familiar. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:
 1. seis últimos contracheques;
 2. se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
 3. em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega), e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;
 4. se sócio ou dirigente de empresa, Declare (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos três últimos meses, guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada e contrato social da empresa e última alteração contratual;
 5. em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos bruto, emitido pelo INSS, através do *site* www.previdencia.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefícios;
 6. comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

7. em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
8. em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos três últimos meses;
- C) cópias da carteira profissional, CPF e documento de identidade de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- D) cópia do título de eleitor;
- E) pesquisa, emitida pelo INSS, de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos que possuem vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em qualquer Agência da Previdência Social ou pela internet, no *site meu.inss.gov.br*;
- F) em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional, cópias do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e do último recibo do Seguro Desemprego;
- G) cópia da certidão de casamento do candidato, caso o mesmo seja casado;
- H) em caso de união estável, apresentar cópia da declaração firmada em cartório, conforme Portaria Normativa do MEC nº 27, de 28 de dezembro de 2012, artigo 18;
- I) em caso de candidato ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação;
- J) em caso de pais falecidos, apresentar cópia do atestado de óbito;
- K) cópia da declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de todos os membros da família que o declaram;
- L) para sócios ou proprietários de empresas e microempresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega;
- M) consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário;
- N) cópia da certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica, emitida pela Receita Federal;
- O) cópia da conta de energia elétrica, água, condomínio ou telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição;
- P) guia de pagamento do IPTU (cópia) referente ao último ano (caso haja isenção, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel);



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

- Q) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos da legislação vigente, para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio;
- R) declaração firmada pelo responsável pela instituição educacional onde se encontra matriculado, certificando a regularidade de matrícula e a data prevista para a conclusão do curso, para candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio;
- S) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2 A definição dos membros do grupo familiar se dará nos termos do art. 6º, da Portaria MEC nº 16, de 8 de junho de 2010.

3.5. Feita a opção, nos termos dos itens 3.3 e 3.4, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção – por intermédio de prova, por intermédio de nota do ENEM ou pela seleção de bolsistas integrais (ENEM) – e que indicaram o mesmo curso e local.

3.6. Cada candidato poderá realizar mais de uma inscrição, sendo permitido ao mesmo candidato concorrer à vaga na condição de pretendente à bolsa integral e não pretendente à bolsa integral, devendo, neste caso, quitar as taxas de inscrição referentes a cada uma das seleções.

3.7. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição, e a não apresentação da documentação prevista no item 3.4 acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção, sem devolução da taxa em ambos os casos.

3.8. A indicação do turno prevalecerá para todo o período de duração do curso.

3.9. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).

3.10. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 - SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM e 1ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA PARA BOLSISTAS INTEGRAIS

| CLASSIFICAÇÃO | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|--|---|
| ▪ Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerada, para efeito de classificação, a melhor média obtida pelo candidato dentre as edições de 2012 a | 1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado. 2º. O candidato de maior idade. |



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

| CLASSIFICAÇÃO | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|--|-----------------------|
| <p>2021, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A classificação far-se-á na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato.▪ A nota a ser considerada no resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: $\frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$<p>Onde:</p><p>N1 = nota obtida pelo candidato na redação do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N2 = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N3 = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N4 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;</p><p>N5 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias referente ao ano de realização indicado na inscrição.</p>▪ Será considerado eliminado o candidato que:<ul style="list-style-type: none">i. NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição;ii. NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação;iii. NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM. | |

4.1.1. No caso dos candidatos que concorrem à bolsa prevista no item 9, haverá uma segunda etapa classificatória, na qual se atribuirá um bônus de 10% (dez por cento) sobre a média obtida na primeira etapa classificatória para aqueles candidatos que tenham concluído o Ensino Médio em instituição situada no município de oferta das vagas ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio em instituição situada no município de oferta das vagas. Tal etapa será seguida por uma última etapa, de caráter



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

eliminatório, consistente na análise de documentação e das condições econômico-financeira e patrimonial do candidato, referentes ao atendimento das demais disposições dos itens 3.4. e 9.3 deste Edital.

4.1.2 Somente terão direito à análise de documentação referida no item 4.1.1 os candidatos que se classificarem no limite de 03 (três) vezes o número de vagas, ou seja, até a classificação no 15º lugar, na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas do ENEM, para cada curso individualmente considerado. Ocorrendo empate na classificação número 15, todos os candidatos em situação de empate terão sua documentação analisada.

4.2 - SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROVAS

4.2.1 Das Provas

| PROVAS (Locais de realização: Belo Horizonte /MG e Poços de Caldas/MG) | Sistema de Prova | DATA E HORÁRIO |
|---|--|-----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">▪ Língua Portuguesa▪ Produção de Texto (Redação)▪ Biologia▪ Química▪ Física▪ Matemática▪ Língua Estrangeira | <ul style="list-style-type: none">▪ Provas presenciais | 05/11/2022 das 13 às 17h |

4.2.1.1 A correção das provas ocorrerá em 2 (duas) etapas, ambas de caracteres eliminatório e classificatório.

4.2.1.2 As provas objetivas, de caracteres eliminatório e classificatório, terão, ao todo, 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, assim discriminadas:

- Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões;
- Língua Estrangeira, Física e Matemática – 05 (cinco) questões, cada uma;
- Biologia e Química terão 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma.

4.2.1.3 O candidato fará opção pela prova de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), no momento da realização desta.

4.2.1.4 Após o processamento de sua inscrição, o candidato deverá acessar o *site* da PUC Minas e fazer o *download* do Cartão de Inscrição, que será disponibilizado em até 48 horas antes da prova, no qual estarão indicados local, data e horário de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o acesso em tempo hábil.

4.2.1.7 A Universidade utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização do certame, especialmente as normas referentes a eventuais protocolos sanitários, obrigatórias para todos os candidatos.

4.2.1.8 Será excluído o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

a) se apresentar após o horário permitido para a realização dos exames;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico de comunicação, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados.

d) realizar qualquer ato de comunicação, durante a realização das provas, com outras pessoas, ou;

e) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

4.2.1.9 Os resultados das provas terão validade apenas para o curso e local para o qual o candidato se inscrever, sendo vedado seu aproveitamento para curso ou local para o qual o candidato não tiver realizado as provas.

4.2.1.10 O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá enviar solicitação, por escrito, no período de 12/09/2022 a 26/10/2022, à FUMARC, via upload, juntamente com cópia do Documento Oficial de Identidade e do Laudo Médico, esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências possíveis.

4.2.1.11 Tanto para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por intermédio de provas, quanto para os que optarem pelo processo seletivo por intermédio de nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Redação, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

4.2.1.12 Na realização das provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, tabelas ou folhas complementares.

4.2.1.13 Não haverá 2ª chamada, revisão nem vista de qualquer das provas.

4.2.2 Da Classificação e Critérios de Desempate

| CLASSIFICAÇÃO | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">▪ Far-se-á por opção, curso/turno e local/polo, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 5 deste Edital.▪ Será considerado eliminado o candidato que:<ul style="list-style-type: none">a) NÃO acessar o ambiente para a realização das provas;b) NÃO se submeter a qualquer das provas;c) NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da prova de Produção de Texto (Redação);d) Tiver resultado 0 (zero) no conjunto das provas de múltipla escolha.▪ A primeira classificação dos candidatos, sem validade para fins de matrícula, far-se-á por opção, curso/turno e local, na ordem | <ul style="list-style-type: none">a) maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e de Biologia;b) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Química;c) persistindo, ainda, o empate, o maior número de pontos obtidos nas provas, tomadas isoladamente, na ordem a seguir: Biologia, Química, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Física e Matemática;d) persistindo, ainda, o empate, o candidato que tiver maior idade. |



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

| CLASSIFICAÇÃO | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|--|-----------------------|
| <p>DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 5.</p> <ul style="list-style-type: none">Para a classificação FINAL e com validade para efeito de matrícula, serão listados por opção, curso/turno e local apenas os candidatos aptos para a MATRÍCULA, na ordem DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas, observadas as informações do candidato no requerimento de inscrição. | |

5. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado:

a) Para os candidatos que concorrem às bolsas integrais: até o dia 10 de novembro de 2022 e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e que não tenham sido eliminados, nos termos do item 4.1.

b) Para os demais candidatos: até o dia 24 de novembro de 2022 e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados, nos termos do item 4.1. e 4.2.2.

5.2. A convocação, realizada através de publicação no endereço eletrônico da Universidade, obedecerá ao calendário de matrícula previsto no item 5.6 e será efetuada até às 23 horas do dia anterior ao previsto para a respectiva chamada de matrícula.

5.3. Obedecendo ao disposto no item anterior, a convocação para a matrícula se dará da seguinte forma: a) seguir-se-á a ordem decrescente da nota final do processo classificatório, obtida nos termos descritos no item 4, convocando-se para a matrícula os candidatos classificados até que seja atingido o limite das vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano de 2022, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

5.4. A matrícula deverá ser feita presencialmente, no *campus* onde o candidato classificado realizará o curso, ou, excepcionalmente, em outro local ou forma a serem definidos pela Universidade. O não comparecimento do candidato para a matrícula, nas condições indicadas neste Edital, implica desistência de seu direito à mesma.

5.5. Documentação necessária à matrícula:

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original), nos termos da legislação vigente;comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser indicada por ocasião da matrícula;documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (original);documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original);carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial (original), do candidato e do responsável financeiro; |
|---|



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

- CPF do candidato e do responsável financeiro (original);
- certidão de nascimento ou de casamento (original).

OBSERVAÇÕES:

- Considera-se como documento equivalente ao certificado de conclusão do ensino médio a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23/05/2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor.
- os aprovados que fizerem a matrícula pessoalmente terão sua fotografia captada, para fins de registro e confecção de identidade estudantil.
- Para a matrícula semestral no decorrer do curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

5.6. Calendário de Matrícula em Novembro e Dezembro de 2022

| LOCAL | SISTEMA DE SELEÇÃO | CHAMADA | DATAS / HORÁRIOS |
|-----------------------------------|---|------------|--|
| CONTAGEM E POÇOS DE CALDAS | SELEÇÃO POR SISTEMA DE MÉDIA DE ENEM E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (PARA BOLSISTAS INTEGRAIS) | 1ª CHAMADA | 21/11/2022 e 22/11/2022 (das 8 às 19 horas) |
| | | 2ª CHAMADA | 28/11/2022 (das 8 às 19 horas) |
| BETIM, CONTAGEM E POÇOS DE CALDAS | SELEÇÃO PELOS SISTEMAS DE PROVAS E PELA MÉDIA DE ENEM | 1ª CHAMADA | 01/12/2022 e 02/12/2022 (das 8 às 19 horas) |
| | | 2ª CHAMADA | 06/12/2022 (das 8 às 19 horas) |
| | | 3ª CHAMADA | 09/12/2022 (das 8 às 19 horas) |

5.7. O aluno aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso. Eventualmente, poderá ser permitida a exclusão apenas de disciplina de que o aluno obtiver dispensa por aproveitamento de estudos, mediante posterior decisão do colegiado do curso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus conselhos superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

6.2. A Universidade reserva-se o direito de:

Av. Dom José Gaspar, 500 – Fone: 3319-4444 – Fax: 3319-4225 – Caixa Postal, 1.686
CEP 30535-901 – Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil – <http://www.pucminas.br>



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno, currículo ou Unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.

6.3. A PUC Minas reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

6.4. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Universidade.

6.5 Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

7. VALIDADE

7.1. Os resultados do processo seletivo para o primeiro semestre do ano de 2023, a que se refere o presente Edital, só terão validade para os cursos e locais nele expressamente indicados.

7.2. Candidatos classificados e não convocados para matrícula nos cursos poderão ser consultados pela Universidade, a qualquer tempo, e manifestar seu interesse em matricular-se em vagas eventualmente remanescentes em outros cursos, turnos e Unidades, observadas as demais normas deste Edital. A realização da eventual consulta se dará a critério da Universidade.

8. NORMAS DISCIPLINARES

8.1. A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos.

8.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será divulgado na página da Universidade na internet (www.pucminas.br).

9. BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS

9.1 A PUC Minas concederá bolsas integrais em seus cursos de Medicina dos *campi* de Contagem e Poços de Caldas, nos termos do presente Edital e do



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Edital 6/2014/SERES/MEC e conforme estabelecido na tabela descrita no item 9.2, aos candidatos inscritos exclusivamente para concorrer às vagas de bolsistas, que tenham sido aprovados no processo seletivo e atendam às disposições deste Edital.

9.2 Número de bolsas integrais:

| Campus | Curso | Turno | Número total de bolsas |
|-----------------|-------------------|----------|------------------------|
| Contagem | Curso de Medicina | Integral | 05 |
| Poços da Caldas | Curso de Medicina | Integral | 05 |

9.3 É elegível para a bolsa de estudo integral todo candidato que seja cidadão brasileiro e que atenda aos seguintes requisitos:

- não seja portador de diploma de curso superior;
- possua renda familiar mensal, *per capita*, não superior ao valor de 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio);
- possua situação econômico-financeira e situação patrimonial que, a critério da Universidade, impossibilite o custeio dos valores referentes à semestralidade do curso.

9.4 A bolsa não é cumulável com qualquer outra bolsa ou financiamento estudantil, devendo o aluno beneficiado optar, no ato da matrícula, pela bolsa integral ou pela manutenção do benefício original, caso o possua.

9.5 A bolsa concedida será vinculada ao curso/turno para o qual foi disponibilizada, sendo intransferível no caso de o beneficiário realizar matrícula em outro curso/turno da PUC Minas, ainda que se trate de curso da mesma natureza.

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral